PROJETO DE LEI Nº 05/2022 de 15/02/2022 – DO LEGISLATIVO

"Denomina Villa Faé, localizada na RS 143, Km 3,5, nº 2035, sentido Constantina a Liberato Salzano, no lado direito da Rodovia."

Art. 1º - Fica denominada a Villa Faé, conforme mapa e memorial descritivo que é parte integrante da presente Lei.

a) Villa Faé: Fica denominada a Villa Faé a área compreendida nos lotes nº 32, 33 e 34 da 4ª Seção Xingu, pertencente a Linha Sawaris, localizada na RS 143, Km 3,5, nº 2035, sentido Constantina a Liberato Salzano, no lado direito da Rodovia.



Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ar. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2022.

Vereador Ademar Francio da Fontoura

JUTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI n.º 05/2022 de 15/02/2022 – DO LEGISLATIVO

A denominação da rua foi solicitada pelos proprietários, mediante requerimento junto verbal junto aos Vereadores.

A Villa Faé é um empreendimento de turismo rural que contempla um sonho de do patriarca Nelson Faé, de manter a propriedade na família, como é há mais de 50 anos.

Com uma localização privilegiada, ao lado da RS 143, a cinco minutos do centro da cidade de Constantina, o local conta com uma vista extraordinária, além de uma paisagem deslumbrante.

A proposta da Villa é de fusionar a arquitetura típica italiana com a contemporânea. E oferecer gastronomia, lazer e bem-estar integrados e em harmonia com os elementos da natureza, fazendo da Villa Faé um local ideal para toda a família.

Maiores justificativas serão apresentadas em plenário.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2022.

Vereador Ademar Francio da Fontoura